



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 018 /2025 – DE 15 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 013 /2025- Poder Executivo)

“Dá novas redações aos Incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 1.252/2017 e outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º)-O Incisos II e III, do artigo 3º, da Lei nº 1.252/2017, de 17 de outubro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 3º)-.....-

I -;

II - acima de 50 km até 150 km, cada diária será de R\$75,00 (setenta e cinco reais);

III - acima de 150 km, cada diária será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).”

Artigo 2º)-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º (primeiro) de maio de 2025.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quinze (15) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025).



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -